

LEI Nº 3.690/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 1.082.003,34 (um milhão oitenta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			02	GABINETE DO PREFEITO	
	04.001	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD			02.001	ATEND. SERV. ADM. - GABINETE	
	04.122.0002.2.015				04.122.0002.2.008		
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
29	3.1.90.11.00	Vencetos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537.000,00	01	3.3.50.41.00	Contribuições	17.000,00
					05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
					05.001	ATEND. SERV. ADM. - PGM	
					02.122.0002.2.018		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				48	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	61.514,87
				49	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
					05.001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM	
					02.126.0002.2.019		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				52	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
					07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
					07.001	ATEND. SERV. ADM - SEMFAZ	
					04.123.0002.2.025		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				78	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.916,34
					07.001	AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
					28.843.0000.0.028		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				88	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	300.083,66
				89	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	174.485,13
					09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
					09.001	ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
					08.122.0002.2.031		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				94	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	7.000,00
					09.001	ATEND. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
					08.122.0002.2.035		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				107	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	8.000,00
					09.001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
					08.126.0002.2.032		
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00				
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	04.001	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD			06.001	MANUT. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	04.122.0002.2.015				04.121.0004.2.156		
	01.94.00	Rem. Depósito Bancário			01.94.00	Rem. Depósito Bancário	
	3.1.90.11.00	Vencetos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.003,34	61	4.4.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	495.003,34
TOTAL							1.082.003,34



Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776